



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919 - Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO 2023/2024

A Direção Geral do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral sob Intervenção Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.133, de 07 de março de 2023, torna público que estarão abertas no período de 28/07/2023 a 14/08/2023, as inscrições para o Processo seletivo para a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA**, Gestão 2023 - 2024, como prescreve o item 5.5.1 da NR 05 - CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo:

O presente processo eleitoral tem por objetivo formar a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA** dos profissionais do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, conforme determinação da NR – 05. A mesma tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo, a tornar compatível, de forma permanente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

1.2. Dos requisitos para compor e concorrer o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio:

- Funcionários regularmente contratados da empresa.

1.3. Quem não pode se candidatar ao processo eleitoral da CIPA:

- Jovem Aprendiz; Estagiário; Terceirizados.

2. CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CIPA

A CIPA será constituída por estabelecimento e composta de representantes da organização e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR 05 - CIPA, ressalvadas as disposições para setores econômicos específicos.

A CIPA será constituída por representantes da organização e dos empregados:

- I. Os representantes da organização na CIPA, titulares e suplentes, serão por ela designados;
- II. Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados;
- III. A organização designará, entre seus representantes, o Presidente da CIPA, e os representantes eleitos dos empregados escolherão, entre os titulares, o vice-presidente.

Obs.: O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição, ou seja, não será permitida a reeleição após dois mandatos consecutivos do cipeiro (representante dos empregados), sendo assim, o SESMT ficará responsável em verificar esta condição.

2.1. Da formação da comissão eleitoral da CIPA

- I. O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA constituirão dentre seus membros a comissão eleitoral, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral;

OBS.: Nenhum membro concorrente poderá ser mesário ou fazer parte da Comissão Eleitoral.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ELEITORAL

CRONOGRAMA	
Data do lançamento da convocação	20/07/2023
Data de lançamento do edital de inscrições e Formação da Comissão eleitoral	27/07/2023
Inscrições (Local: SESMT)	28/07/2023 as 14/08/2023
Publicação e divulgação dos candidatos	15/08/2023
Data da eleição Horário de votação 06h:00min às 20h:00min (Local: Próximo ao ponto/ in loco (setores))	28/08/2023

Data da Apuração e Divulgação dos resultados	29/08/2023
Prazo para realização do curso de formação	03/09/2023 a 24/09/2023
Data da posse	26/09/2023

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente no SESMT, de segunda a sábado, nos seguintes horários abaixo:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
07:00 às 17:30	07:00 às 17:30	07:00 às 17:30	07:00 às 17:30	07:00 às 17:00

Obs: No ato da inscrição, o colaborador deverá portar obrigatoriamente o crachá da instituição.

4.1. Da classificação e convocação do processo

I.O resultado será publicado pela comissão eleitoral após a apuração dos votos, o mesmo irá ser divulgado por meios físicos e eletrônicos;

II.Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados;

III.Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento;

IV.Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

5. DAS VAGAS

	MEMBROS ELEITOS	MEMBROS INDICADOS
Titulares	8	8
Suplentes	6	6
Total	14	14

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O objetivo do presente processo eleitoral é formar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA, Gestão 2023/2024 da Santa Casa de Misericórdia de Sobral;

- A nomeação dos Cipeiros inscritos obedecerá à classificação de maior número de votos recebidos;

- Ao realizar a inscrição, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente edital.
- A dispensa arbitrária ou sem justa causa dos **titulares e suplentes eleitos** da CIPA é proibida desde o registro de sua candidatura até um ano após o fim de seu mandato.
- Eventuais recursos poderão ser interpostos no prazo de 48 horas diretamente a Comissão Eleitoral;
- A comissão Eleitoral divulgará o resultado do recurso no prazo de 48 horas.
- Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pelo SESMT.

Sobral-CE, 14 de julho de 2023

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
Diretora Geral e Interventora da
Santa Casa de Misericórdia de Sobral

FERNANDO CESAR CARNEIRO CAJAZEIRAS FILHO
Tecnico em Segurança do Trabalho
SESMT

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL CIPA



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2023/2024 DOS FUNCIONÁRIOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL (1ª via – SESMT)

Nome do candidato: _____ Inscrição Nº _____

Função: _____

Setor: _____ Apelido: _____ Matrícula: _____

Data da inscrição: ____/____/____ Tel.: _____

Assinatura do Assinatura do Candidato

(Declaro que me inscrevi para o processo eleitoral e estou de acordo com todos os itens deste edital, e que recebi a 2ª via da ficha de Inscrição para Candidatura da CIPA)

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2023/2024 DOS FUNCIONÁRIOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL (2ª via – CANDIDATO)

Nome do candidato: _____ Inscrição Nº _____

Função: _____

Setor: _____ Apelido: _____ Matrícula: _____

Data da inscrição: ____/____/____

Assinatura do Assinatura do Candidato

(Declaro que me inscrevi para o processo eleitoral e estou de acordo com todos os itens deste edital, e que recebi a 2ª via da ficha de Inscrição para Candidatura da CIPA)

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral